



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 3694/2019, que “acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para regulamentar o adicional de penosidade previsto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante da Confederação Nacional da Indústria(CNI);;
- representante da Confederação Nacional do Transporte (CNT);
- representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);;
- representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan);;
- representante da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB);;
- representante da União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA);;
- o Doutor Guilherme Bastos, Coordenador da FGV - Centro de Estudos do Agronegócio.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto propõe definir as atividades e condições caracterizadoras de penosidade para fins trabalhistas, prevendo o pagamento de um adicional mínimo de 20% sobre o salário-base. Embora tenha por objetivo dar cumprimento



ao mandamento constitucional, o texto em análise possui repercussões diretas sobre o mercado de trabalho, a organização produtiva em setores diversos e a competitividade das empresas brasileiras.

As definições propostas para “atividade penosa” envolvem conceitos como fadiga física ou psicológica, com alto grau de subjetividade, o que pode gerar insegurança jurídica e dificuldades de aplicação uniforme. Setores como indústria, transporte, agropecuária, construção civil e logística manifestam preocupações legítimas sobre a viabilidade econômica, o impacto sobre a formalização do trabalho e os riscos de aumento de litígios trabalhistas. É essencial ouvir entidades representativas dos empregadores e trabalhadores, bem como especialistas técnicos, para aprimorar o debate legislativo com equilíbrio e responsabilidade social.

A audiência pública proporcionará espaço democrático para discutir parâmetros técnicos, experiências internacionais, critérios objetivos de caracterização e formas de garantir segurança jurídica, saúde laboral e competitividade produtiva de forma harmoniosa.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2025.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO

